



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 008/2025

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem pagamento de doze parcelas de salário, décimo-terceiro salário e adicional de férias para os servidores, a serem lotados nos 03 cargos criados de Técnico em Radiologia, Vencimentos R\$ 2.400,00 e 08 Cargos de Guarda Municipal, Vencimento R\$ 2.500,00, considerando as alterações e extinções de cargos, conforme Projeto de Lei Complementar nº 007/2025.

O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas ocupadas ou não. Os Servidores irão gerar um custo patronal estimado em 13,00% (2025), 17% (2026) e 21% em 2027, visto que são contribuintes do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

Para os anos (2025, 2026 e 2027) estimamos a aplicação de uma revisão geral anual com base no IPCA e PIB, apresentado pelo relatório de mercado FOCUS do Banco Central do Brasil de 31 de julho de 2025, conforme tabela a seguir:

Descrição	2025	2026	2027
IPCA	5,09%	4,44%	4,00%
PIB	2,23%	1,89%	2,00%
Total	7,32%	6,33%	6,00%

O presente projeto, trará um impacto orçamentário e financeiro, relativo as alterações propostas, considerando que todas as vagas estejam ocupadas, no valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais) para um período de 12 meses (período utilizado para cálculo dos percentuais de gastos com pessoal), cujo valor será determinado pelo fracionamento proporcional aos gastos referentes a cada mês, este impacto irá ter reflexos a partir da efetiva atualização dos salários na folha de pagamento, que deverá ocorrer a partir do mês de setembro/2025.

Apurando o índice de gastos com pessoal no período de janeiro/2024 a dezembro de 2024, verifica-se que a receita corrente líquida do município totalizou R\$ 52.783.518,64 (cinquenta e dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) e o gasto de pessoal e encargos do Poder Executivo R\$21.101.855,26 (vinte e um milhões, cento e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte seis centavos) o que representa um gasto na ordem de 39,98%. Dessa forma, como o presente projeto trará um acréscimo no gasto com pessoal e encargos na ordem de R\$ 163.926,84 (cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte seis reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um percentual de 0,30% sobre a receita corrente líquida prevista para 2025. Valor este que somado ao índice das despesas com pessoal desta data-base, as despesas com pessoal e encargos da Prefeitura Municipal de Conquista aumentariam para o índice de 40,28%, e os exercícios seguintes na forma abaixo, permanecendo dentro dos limites da Lei Complementar 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

Projeção nos gastos c/ pessoal e encargos para os 3 exercícios, (incluindo o projeto).

Descrição	2025 (mês 09 a 12)	2026	2027
Receita Corrente Líquida	55.213.492,01	58.708.506,05	62.231.016,42
Projeção de Gastos C/Pessoal	168.944,93	685.462,37	740.832,78
Percentual Gastos C/Pessoal	0,31	1,16	1,19

Conquista/MG, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito de Conquista

FABIANO ERIK LORENA
Secretário Municipal de Fazenda

LORENA GUARATO DE OLIVEIRA CARRIJO
Contadora CRC MG 117605



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

II – DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pelas alterações no plano de cargos, carreira e vencimentos no âmbito do Poder Executivo Municipal de Conquista Minas Gerais.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo, suportando a despesa integralmente.

Conquista/MG, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito de Conquista